



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO TOCANTINS

Q-202 N AV. TEOTONIO SEGURADO, CONJ 1 LTS 1/2 CX. POSTAL 181 - Bairro PLANO DIRETOR NORTE - CEP 77006214 -
Palmas - TO - <http://www.tre-to.jus.br>

PROCESSO : 0000915-12.2024.6.27.8000
INTERESSADO : SEÇÃO DE BIBLIOTECA, MEMÓRIA E ARQUIVO
SELIC - SEÇÃO DE LICITAÇÕES
ASSUNTO : INEXIGIBILIDADE - Orientação por Escrito em Licitação e Contratos

Decisão nº 3605 / 2024 - PRES/DG/ASJUR

Acolhendo, como razão de decidir, o Parecer nº 330/2024 - PRES/DG/ASJUR (evento 000012302224346) e a manifestação da Secretaria de Administração e Orçamento (evento 000012302222228) e, ainda, no exercício das atribuições a mim conferidas consoante dispõe o artigo 75, incisos XVII e XVIII, do Regulamento da Secretaria deste Tribunal, **ratifico a inexigibilidade de licitação**, nos termos do artigo 74, inciso I e § 1º, da Lei nº 14.133/2021, visando a **contratação do serviço de orientação, por escrito, em licitações e contratos**, com duração de 1 (um) ano, com direito a 12 consultas, bem como **autorizo** a emissão do **empenho** em favor da EDITORA NEGÓCIOS PÚBLICOS DO BRASIL, CNPJ nº 06.132.270/0001-32, no valor de R\$ 9.700,00 (nove mil e setecentos reais).

À SADOR para prosseguimento.

JONAS DEMÓSTENE RAMOS
Diretor-Geral



Documento assinado eletronicamente em 16/07/2024, às 18:45, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tre-to.jus.br/autenticar> informando o código verificador **000012302263428** e o código CRC **B9744E3D**.